

TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E TELEFONIA, TUBULAÇÃO DE ALARME/CFTV/LÓGICA/SOM/TV E SPDA (SISTEMA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA).

PRESCRIÇÕES GERAIS:

Os trabalhos profissionais relativos a projetos não poderão ser sujeitos a concorrência de preços (artigo 83 da Lei número 5194 de 24/12/66 Diário Oficial da União de 27/12/66).

O anteprojeto ou projeto de uma instalação constitui propriedade de seu autor. O aproveitamento, parcial ou total desses, para outra obra no mesmo local, só poderá ser feito com autorização formal por escrito (artigo 17 da Lei número 5194 de 24/12/66 Diário Oficial da União de 27/12/66).

O PROJETO ELÉTRICO DEVE ATENDER TODOAS AS NBR-(AT., MT., E BT.).

$\text{VALOR (R\$)} = \text{CONSTANTE} \times \text{CUB PR} \times \text{M2}$

A – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

A.1 RESIDÊNCIAS

A.1.1	Com área igual ou inferior a 150m ²	0,0025
A.1.1	Com área de 151 a 300 m ²	0,0030
A.1.1.2	Com área superior a 301 m ²	0,0032

A.2 ESCOLAS E COLÉGIOS

A.2.1	Com área construída inferior a 500 m ²	0,0028
A.2.2	Com mais de 501 a 1000 m ²	0,0025
A.2.2.1	Com área superior a 1001 m ²	0,0023

A.3 PRÉDIOS PARA FINS RESIDENCIAIS

A.3.1	Com 1 a 2 pavimentos	0,0025
A.3.2	Com 3 a 5 pavimentos	0,0023
A.3.3	Com 6 a 8 pavimentos	0,0020
A.3.4	Com 9 a 12 pavimentos	0,0017
A.3.5	Com 13 a 18 pavimentos	0,0015
A.3.6	Com mais de 18 pavimentos	0,0012

NOTA:- A TABELA ACIMA E PARA APARTAMENTO TIPO. CASO CONTRÁRIO UTILIZAR COMO ÁREA DE RESIDÊNCIA PARA O PAVIMENTO DIFERENTE.

A.4 PRÉDIOS PARA COMERCIAIS

A.4.1	Com área construída inferior a 300 m ²	0,0025
A.4.2	Com mais de 301 m ² de área construída	0,0023
A.4.2.1	Com 1 a 2 pavimentos	0,0023
A.4.2.2	Com 3 a 5 pavimentos	0,0020
A.4.2.3	Com 6 a 8 pavimentos	0,0017

A.4.2.4 Com 9 a 12 pavimentos	0,0015
A.4.2.5 Com 13 a 18 pavimentos	0,0013
A.4.2.6 Com mais de 18 pavimentos	0,0010

NOTA:- A TABELA ACIMA E PARA SALA COMERCIAIS TIPO. CASO CONTRÁRIO UTILIZAR COMO PRÉDIO COMERCIAL PARA O PAVIMENTO DIFERENTE.

A.5 *HOTÉIS, CENTROS DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES*

A.5.1 Tabela de prédios e escritórios multiplicados por 1.30

A.6 *HOSPITAIS*

A.6.1 Projeto compreendo LUZ, FORÇA, TELEFONES, INT E EXT e PARA RAIOS, será a tabela de escritórios multiplicada por 2,0(DOIS).

A.6.2 Além do item A.6.1 inclui-se SONORIZAÇÃO (chama de enfermeiras, médicos), etc), Presença de Pessoas e Sistema de Tempo.

A.7 *TERMINAIS DE TRANSPORTE (PASSAGEIROS E CARGAS)*

A.7.1 Tabela de edifícios de escritórios, multiplicada por 1,35(UM E TRINTA E CINCO).

A.8 *INDÚSTRIAS*

A.8.1 Circuitos de iluminação e tomadas de corrente 0,001

A.8.2 Circuitos de Força(por KW de carga instalada de motores e equipamentos) até 75 KW 0,001

A.8.3 De 75 a 225 KW 0,008

A.8.4 De 225 a 1000 KW 0,006

A.8.5 Acima de 1000 KW 0,005

A.8.6 Nos custos acima deverão ser acrescidos aos valores dos itens A.16

A.9 *PARQUES E PRAÇAS ESPORTIVAS, SOCIEDADES RECREATIVAS, GINÁSIO DE ESPORTES E SIMILRES:*

A.9.1 Áreas de recreação aberta

A.9.1.1 Até 5000 m2 de área total 0,0016

A.9.1.2 De 5000 m2 até 15000 m2 de área total 0,0013

A.9.1.3 De 15000 m2 até 30000 m2 de área total 0,0010

A.9.1.4 De 30000 m2 a 50000 m2 0,0070

A.9.1.5 Com mais de 50000 m2 0,0050

A.9.2 Quando houver edificação entre as áreas de recreação abertas, será a tabela de edifícios de escritórios multiplicado por 1,25(UM E VINTE CINCO) mais a tabela de área de recreação aberta.

A.10 *PRÉDIOS ESPECIAIS (PENITENCIÁRIAS, QUARTÉIS E OUTROS)*

A.10.1 Tabela de preços de prédios comerciais, multiplicada por 1,35(UM E TRINTA CINCO)

A.11 *SILOS, ARMAZENS, ALMOXERIFADO E SIMILARES*

A.11.1 Apenas circuitos de iluminação e tomadas correntes monofásicas não utilizarem energia elétrica em larga escala (apenas iluminação e pontos de tomadas simples) 0,0,50 CUB

OBS: Quando existir outros equipamentos elétricos considerar tabela circuitos da Força A.8 – INDÚSTRIA

A.12 REPETIÇÕES

A.12.1 Caberá ao autor por repetição concedida, uma remuneração, calculada sobre o custo de projeto original de:

A.12.1.1	Para cada repetição de 1 a 5 obras	mais 25 por cento
A.12.1.2	Para cada repetição de 6 a 10 obras	mais 20 por cento
A.12.1.3	Para cada repetição de 11 a 20 obras	mais 15 por cento
A.12.1.4	Para cada repetição de 21 a 40 obras	mais 10 por cento
A.12.1.5	Para cada repetição de 41 em diante	mais 05 por cento

A.12.2 Todo o acréscimo ou modificação sobre o projeto elétrico primitivo dará ao profissional o direito de receber uma remuneração correspondente.

A.13 AMPLIAÇÕES

A.13.1 Serão considerados como novos prédios a áreas externas e aplicadas às tabelas dos itens compatíveis específica dos anteriormente nesta tabela.

A.14 REFORMA

A.14.1 Serão considerados as tabelas dos itens compatíveis à cima estipulados, multiplicados por 1,50(UM E MEIO).

A.15 IMPLANTAÇÕES GERAIS

A.15.1 Quando houver mais de um prédio, formando um conjunto de prédios, sendo um projeto complementar de integração dos blocos em uma implantação geral (rede externa), será cobrado um adicional de 25 por cento do valor correspondente ao custo dos projetos dos prédios mais (tem 17 e 18).

A.15.2 As implantações de projetos já elaborados (ou projetos padrões) em outros terrenos serão cobrados a parte dos projetos, e para cada implantação específica o valor mínimo será de 25 por cento do custo do projeto original.

A.16 CABINAS DE TRANSFORMAÇÃO

Deverão ser incluídos os seguintes valores nos custos de projetos ou implantações.

A.16.1 Cabinas de alvenaria – 13,2KV e 34,5kV

A.16.1.1	Até 300 KVA (inclusive)	1,800
A.16.1.2	De 301 KVA a 2000 KVA	3,500
A.16.1.3	Acima de 2000 KVA	a combinar
A.16.2	Postos de transformação 13.2 KV e 34.5 KV	
A.16.2.1	Até 300 KVA (inclusive)	1,500
A.16.2.2	De 301 kVA à 2000 KVA	3,200
A.16.1.3	Acima de 2000 KVA	a combinar

A.17 MODIFICAÇÃO NA ENTRADA DE ENERGIA

A.17.1 Tendo em vista a necessidade de levantamento de carga do imóvel existente, considerar 25 por cento das tabelas correspondentes a edificações novas e adicionar custo da entrada de energia (cabinas, postos de transformação, caixa seccionadora, etc).

A.18 PRÉDIOS COMERCIAIS

A.18.1 Prédios de uso para lojas, supermercado, etc., tabela de prédios para escritório ,

multiplicada por 1.5(UM E MEIO).

B.1 CONSULTAS TÉCNICAS

B.1.1	No escritório, por hora ou fração	0,15 CUB
B.1.2	NA obra, por hora ou fração	0,30 CUB

B.2 NOTAS DOS PROJETOS DE TUBULAÇÃO

B.2.1 Os valores mencionados acima inclui-se a tubulação para ALARME /CFTV / LÓGICA /SOM E TV., Na necessidade de CABEAMENTO serão cobrado 10(DEZ) por cento do valor do total por cada um dos projetos.

B.2.2 O projeto de SPDA, está incluso e sendo elaborado conforme necessidade e atender a NBR-5419.

C.3 PADRÃO DO PROJETO

C.3.1 Os preços dos itens anteriores são para projetos com caráter executivo elaborado em coordenação com os projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Prevenção de Incêndio, incluindo-se os cálculos de Luminotécnico e de queda de tensão e fornecendo todos os detalhes para perfeito atendimento e necessários a execução das instalações, com compatibilizarão dos projetos acima mencionados cujos desenhos serão conforme Norma Técnica da ABNT.

C.3.1.1 Plantas gerais em escalas e da rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, com indicações dos circuitos, das bitolas dos eletrodutos, fios e cabo.

C.3.1.2 Plantas gerais em escala na rede de tubulação telefônica.

C.3.1.3 Diagrama geral esquemático, unifilar da rede de energia elétrica, detalhes diversos tais como de Acesso/Medição/Aterramento/Quadro de Carga.

C.3.1.4 Corte esquemático da rede de telefone.

C.3.1.5 Plantas e cortes da cabine de transformação.

C.3.1.6 Detalhes que fizerem necessários para a execução desse.

C.3.2 Memoriais Técnicos com todos os dados necessários para uma execução correta dos projetos.

C.3.3 Relação Quantitativa de Materiais – Discriminados.

C.4 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

C.4.1 Os preços desta tabela, depois de contratados os projetos estarão sujeitos a reajustes, com bases a serem estabelecidas, quando:

C.4.1.1 Os serviços que não puderem ter início na época estabelecida por falta de elementos de ordem arquitetônica, estrutural ou itens necessários ao desenvolvimento do projeto.

C.4.1.2 Em virtude de alterações havidas no projeto arquitetônico e os demais complementares.

C.4.1.3 Em virtude de paralisação temporária dos trabalhos, por solicitação do contratante ou para atender a enterites dos projetos.

C.4.2 No caso de desistência dos serviços já contratados, serão cobrados todos os trabalhos já executados, sendo que esse valor nunca será inferior a 30(TRINTA) por cento do valor total.

C.4.3 Os pagamentos serão em comum acordo.

C.4.4 Além do custo do projeto, serão pagas pelo cliente:

C.4.4.1 Cópias Plotada em quantidade necessárias.

C.4.4.2 Eventualmente alguma despesa decorrente da obtenção de dados, que se fizerem necessários ao projeto e que não tenham sido fornecidos.

C.4.5 A ART.(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

C.4.6 OS VALORES ACIMA ESTÃO EMBUTIDOS OS CUSTOS REFERENTES A TAXA DE ART. E UM(01) JOGO DE CÓPIA PLOTADO.

C.4.7 O CUB(CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) UTILIZADO E CUB - PARANÁ.